

Trâmite para a abertura de processo de Estágio 30H para alunos de graduação.

### GRADUAÇÃO: ESTÁGIO 30H (estágios acima de 20H)

Requerente/Setor	Procedimento
Estudante	O/A estudante encaminha, por email, à <b>Coordenação de Curso</b> o seu pedido de Estágio, para avaliação e emissão de parecer.
Coordenação de Curso	<p>A Coordenação encaminha os documentos à Seção de Ensino e solicita a abertura de um processo.</p> <p>Os documentos a serem encaminhados são:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Requerimento de abertura de processo (na página da EBA, em formulários discentes);</li> <li>• Boletim de Orientação Acadêmica (BOA);</li> <li>• Plano de Estudo (no caso de parecer favorável);</li> <li>• Cópia do Contrato de Estágio;</li> <li>• Parecer da Coordenação do Curso/COAA.</li> </ul> <p>OBS: A documentação deve ser enviada para abertura do processo, sendo o Parecer da Coordenação/COAA FAVORÁVEL ou DESFAVORÁVEL.</p>
Seção de Ensino (Secretaria Acadêmica)	A Seção de Ensino autua o processo no SEI e o encaminha para: <b>PR1/SUPGE/CEG/CLN – Câmara de Legislação e Normas</b>

**OBS.:** A renovação do estágio deverá ser avaliada pela Coordenação/COAA do curso, sendo o estágio restrito ao prazo máximo de 2 anos. De acordo com a Resolução CEG 12/2008, Art. 12, “a duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência”.

## ROTINAS A OBSERVAR NO PROCESSAMENTO

- 1) Todos os processos no SEI, de GRADUAÇÃO, referentes a **ESTÁGIO 30H** devem ser classificados com o nível de acesso **PÚBLICO**. Os documentos que compõem o processo, caso possuam informações de **cunho pessoal**, devem ser classificados com o nível de acesso **RESTRITO**. Para maiores informações acesse: <https://portal.sei.ufrj.br/images/documentos/diretrizes/Diretrizes-para-classificacao-de-documentos-restritos-no-SEI.pdf> (Atenção ao **Tópico 5**: Procedimento).
- 2) É expressamente proibido abrir o processo sem documentação comprobatória.
- 3) O andamento do processo poderá ser acompanhado em: <http://sei.ufrj.br/pesquisa>
- 4) Em caso de pendência, o processo será devolvido à Unidade/Setor para ciência e/ou complementação em qualquer etapa.